



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.744 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **MIDAS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.775.305/0001-36, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Praça Nilo Peçanha, com o objetivo de realizar o evento "CERVEJAS DO NILO".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e  
dezenove.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =